

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2254 de 29/05/2015

DECRETO N. 16.402, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.790.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
92.10	Secretaria Geral		
92.10-144220066.2.002	Manutenção dos Serviços		
92.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas		
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações		1.100.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas		
40.10-4.4.90.61.01.220000	Aquisição de Imóveis		1.500.000,00
40.10-123640082.2.186	Universidade Aberta do Brasil		
40.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		150.000,00
40.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA			
92.10	Secretaria Geral		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

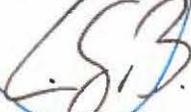
92.10-144220066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa